



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1245/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de julho de 2024, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora SANDRA MARA NEVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 1695/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3066 Páginas 181-182 Ano: XIII

Data: 15/07/2024

Valor Total: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
Vigência: 11/07/2024 À 11/02/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 079/2024 e DISPENSA nº 014/2024.

Iporã-Pr, 12 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05E85E23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Contrato: nº 095/2024.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados, eletrônicos e afins
Valor Total: R\$ 3.499,86 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 066/2024 - Pregão Eletrônico nº 032/2024.

Iporã-PR, 10 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:151BCC18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 097/2024.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: VIAÇÃO UMUARAMA-LTDA
Objeto: Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Estadual
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 074/2024 - Inexigibilidade nº 016/2024.

Iporã-PR, 12 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:02D06987

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 098/2024.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: VIAÇÃO GARCIA-LTDA
Objeto: Fornecimento de bilhetes de passagens para transporte rodoviário comercial - Interestadual
Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 075/2024 - Inexigibilidade nº 017/2024.

Iporã-PR, 12 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:053AEF6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1244/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-406/2024:

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, designada para responder como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotada na Controladoria de Controle Interno, férias de 10 (dez) dias, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 06/03/2023 à 05/03/2024 a contar de 15/07/2024 à 19/07/2024 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 06/03/2024 à 05/03/2025 a contar de 22/07/2024 à 26/07/2024.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C3C654A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1245/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
 b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 08 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **SANDRA MARA NEVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 1695/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2024.

Registre-se.

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7120189B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024

Fica o presente Chamamento Público inexigível na forma do art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do ^o 3^o do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

OBJETO: Aquisição de material de consumo para o desenvolvimento de ações de convivência familiar, comunitária e fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, na região do bairro Alto da Lagoa.

ENTIDADE: Associação Santos Inocentes - Cidade da Criança de Irati - PR

CNPJ: 95.683.223/0001/07

ENDEREÇO: Rua João de Barro, 105 - Bairro Alto da Lagoa, Irati-PR

VALOR TOTAL: Até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

27.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI

27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI

27.001.14.422.3501.2.074. FUNDO MUN IA INFÂNCIA, CÇA E ADOLESCENTES

625 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FORMA DE REPASSE: O repasse será efetuado em parcelas mensais de acordo com o programa de desembolso disposto no Plano de Aplicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução ocorrerá até 31 de dezembro de 2024

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Associação Santos Inocentes - Cidade da Criança:

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do Município de Irati - PR, em suprir atividades de caráter assistencial voltadas a acolher e orientar crianças e adolescentes em medida de proteção especial.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

Considerando Parecer Jurídico acerca da legalidade pertinente a Celebração do Termo de Fomento a ser firmado com a Associação Santos Inocentes - Cidade da Criança;

Considerando que os recursos relacionados para a referida entidade já estão contemplados no orçamento geral do município para o exercício de 2024, bem como repasse foi autorizado pela Lei Municipal 5144/2024.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Considerando que não há outra entidade apta para desenvolver o objeto proposto no município de Irati, sendo a Associação Santos Inocentes - Cidade da Criança a única que exerce trabalhos inerentes as atividades de caráter assistencial voltadas a desenvolvimento de ações de convivência familiar, comunitária e fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, na região do bairro Alto da Lagoa.

Considerando que a atividade desenvolvida na Associação Santos Inocentes é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada está localizada num território de alta vulnerabilidade com a presença de situações de violência, alto índice de uso e abuso de álcool e outras drogas envolvendo crianças e adolescentes, fato esse, que deixa em evidência que a instituição por ser única no território que realiza esse trabalho de promoção, prevenção há ruptura de vínculos familiares e comunitários, merece apoio estatal para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014, em seu Art. 31, preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode considerar-se a inexigibilidade do chamamento público para a formalização da parceria.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se torna imperiosa, visando a melhoria na qualidade, bem como a continuidade dos serviços prestados pela Entidade.

DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação da presente Inexigibilidade, nos termos do § 2º do art.32 da lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 15 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:1C0EFC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 91/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem